TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 58.407.488/0001-56
("Fundo")
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Em 03 de novembro de 2026, às 14:00 horas, a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, Vila Olimpia, CEP 04.547-005, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022 ("Atual Administradora" e/ou "Gestora"), na qualidade de Atual Administradora e Gestora do **MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, vem informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal, em primeira convocação, finalizado em 03 de novembro de 2026, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das Cotas emitidas do Fundo.

ORDEM DO DIA: APROVAR/REPROVAR/ABSTER as seguintes matérias:

i. A transferência dos serviços de administração fiduciária do Fundo para a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Nova Administradora")., em substituição à Atual Administradora, a partir da abertura do dia **17 de novembro de 2026** ("Data de Transferência");

ii. A substituição dos serviços de custódia, tesouraria, escrituração e controladoria da Classe, atualmente prestados pelo BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP: 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante"), para a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para prestar o serviço de custódia de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 27.745, de 27 de janeiro de 2026 ("Nova Custodiante"), a partir da abertura do dia **17 de novembro de 2026** ("Data da Transferência");

iii. A alteração do prazo de duração do Fundo, passando a ser de 10 (dez) anos;

iv. A exclusão das Cláusulas 5.14.2, 5.15.2 e 5.19 do Anexo Descritivo, com a consequente renumeração das demais Cláusulas e a inclusão da Cláusula 5.8, para prever que os valores mínimos mensais da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Custódia passarão a ser corrigidas pela variação positiva

Clicksign 1a26e2bd-5acc-4e0f-b4eb-6df64960b48e

do IPCA, em substituição ao IGP-M, calculada *pro rata temporis*, a partir da entrada em vigor do Regulamento ora alterado, estabelecendo-se, ainda, que o reajuste ocorrerá anualmente, no mês de março;

v. Exclusão das cláusulas 4.4. e 4.4.1 do Anexo Descritivo, bem como a alteração do Suplemento de Cotas da Classe Única do Fundo, a fim de excluir as disposições relativas às características da emissão, de modo que estas passem a ser definidas na respectiva Ata de Aprovação;

vi. A alteração do Capítulo 6 – Política de Investimento, Composição, Enquadramento e Concentração do Anexo Descritivo, com ajustes a partir das Cláusulas 6.22;

vii. Aprovação e ratificação de todos os atos e operações executados pela Atual Administradora, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, desde a data de início das suas atividades até a Data de Transferência;

viii. Autorização para a alteração do Regulamento em decorrência das deliberações constantes dos itens acima, bem como para a realização de ajustes formais, incluindo correções de erros materiais e de digitação e renumeração de cláusulas, quando aplicável, passando o Regulamento a vigorar, em sua versão consolidada, a partir da Data de Transferência, sob integral responsabilidade da Nova Administradora;

ix. A realização da 3ª Emissão de Cotas da Classe, de acordo com as informações constantes do Anexo II, no montante total de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As Cotas serão distribuídas nos termos do artigo 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, bem como das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. Será assegurado aos atuais Cotistas o direito de preferência para subscrição das novas Cotas, proporcionalmente à respectiva participação detida na Classe. A distribuição do direito de preferência será realizada de acordo com o modelo de manifestação de voto encaminhado a cada Cotista; e

x. Autorização para a alteração do Regulamento em decorrência das deliberações constantes dos itens acima, bem como para a realização de ajustes formais, incluindo correções de erros materiais, de digitação e renumeração de cláusulas, quando aplicável, estabelecendo-se que o Regulamento, em sua versão consolidada, entrará em vigor a partir da abertura do dia **17 de novembro de 2026**, data da efetiva transferência dos serviços de administração fiduciária, custódia, tesouraria, escrituração e controladoria à Nova Administradora, **ressalvada a deliberação relativa à 3ª Emissão de Cotas, prevista no item (ix), cuja aprovação produzirá efeitos imediatos, a partir da data da Assembleia**, permitindo sua implementação pela Atual Administradora.

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da consulta formal, foram aprovadas a totalidade das ordens do dia pela maioria dos Cotistas presentes, representando 5% (cinco por cento) das Cotas em circulação, restando aprovadas as matérias.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, será devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Clicksign 1a26e2bd-5acc-4e0f-b4eb-6df64960b48e

Marcelo Alves Varejão

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Consulta Formal Marilia.pdf

Documento número #1a26e2bd-5acc-4e0f-b4eb-6df64960b48e

Hash do documento original (SHA256): 21a3953e76216233774f33ab43794bd6a9660fe30ede49c09c9d1939ebc2dc0e

Assinaturas

Sabrina Ribeiro Molina

CPF: 262.134.898-00

Assinou em 03 nov 2026 às 14:57:33



Sabrina Ribeiro Molina

Marcelo Alves Varejão

CPF: 055.383.047-36

Assinou em 03 nov 2026 às 18:33:08



Marcelo Alves Varejão

Log

03 nov 2026, 14:25:52	Operador com email mariana.barboza@basedtvm.com.br na Conta eb450688-66ca-4367-90a5-26d97ab6bdb4 criou este documento número 1a26e2bd-5acc-4e0f-b4eb-6df64960b48e. Data limite para assinatura do documento: 03 de dezembro de 2026 (14:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 nov 2026, 14:31:35	Operador com email mariana.barboza@basedtvm.com.br na Conta eb450688-66ca-4367-90a5-26d97ab6bdb4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de dezembro de 2026 (14:45).
03 nov 2026, 14:31:35	Operador com email mariana.barboza@basedtvm.com.br na Conta eb450688-66ca-4367-90a5-26d97ab6bdb4 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.varejao@basedtvm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Alves Varejão.
03 nov 2026, 14:31:36	Operador com email mariana.barboza@basedtvm.com.br na Conta eb450688-66ca-4367-90a5-26d97ab6bdb4 adicionou à Lista de Assinatura: sabrina.molina@buritiinvestimentos.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sabrina Ribeiro Molina e CPF 262.134.898-00.
03 nov 2026, 14:57:33	Sabrina Ribeiro Molina assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sabrina.molina@buritiinvestimentos.com.br. CPF informado: 262.134.898-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d05590(...), vide anexo blob. IP: 177.92.87.250. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 nov 2026, 17:45:24	Operador com email daiana.abrantes@barudtvm.com.br na Conta eb450688-66ca-4367-90a5-26d97ab6bdb4 fez alteração em marcelo.varejao@basedtvm.com.br: marcelo.varejao@buritiinvestimentos.com.br para assinar
03 nov 2026, 18:33:08	Marcelo Alves Varejão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.varejao@buritiinvestimentos.com.br. CPF informado: 055.383.047-36. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ff914e(...), vide anexo manuscript_03 nov 2026, 18-32-48.png. IP: 189.96.238.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59609842272644 e longitude -46.68739382051705. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 nov 2026, 18:33:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1a26e2bd-5acc-4e0f-b4eb-6df64960b48e.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1a26e2bd-5acc-4e0f-b4eb-6df64960b48e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Sabrina Ribeiro Molina

Assinou o documento em 03 nov 2026 às 14:57:33

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d05590(...)



Sabrina Ribeiro Molina
blob

Marcelo Alves Varejão

Assinou o documento em 03 nov 2026 às 18:33:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ff914e(...)



Marcelo Alves Varejão
manuscript_03 nov 2026, 18-32-48.png